



**Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Franca.**

A Vereadora adiante nomeada e assinada apresenta à consideração e deliberação do Augusto Plenário EMENDA IMPOSITIVA ao Projeto de Lei nº 104 de 2021, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Ficam autorizados o Poder Legislativo e o Poder Executivo a providenciarem as alterações das metas (física e financeira) e acréscimo dos programas mencionados, bem como procederem às demais modificações necessárias nas peças orçamentárias da LDO 2022 e do PPA 2022-2025 para a compatibilização da tríade orçamentária (PPA 2022/2025, LDO 2022, LOA 2022) à previsão e viabilização da presente emenda:

**EMENDA À LDO nº \_\_\_\_\_/2021**

Fica acrescentado ao Anexo V - Planejamento Orçamentário LDO 2022 - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, Unidade Administrativa 02.07.00 - Secretaria Mun. de Saúde, programa "10.301.2035 - Administração da Rede Básica de Saúde", na Ação "2262 - Manutenção dos Serviços da Atenção Básica", constante dos Anexos V e VI do Projeto de Lei nº 104/2021, a seguinte meta física:

I - No quadro de Metas Físicas:

Acrescente-se:

| INDICADORES                                                                                        | Un. Medida | 2022 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------|
| Transferência de R\$ 373.866,67 para a realização de exames e consultas voltados à saúde da mulher | %          | 100  |

Para a cobertura da despesa correspondente ao custo financeiro da Meta Física, utilizar-se-á do montante consignado da RESERVA ORÇAMENTO IMPOSITIVO constante do Projeto de Lei nº 104/2021, Unidade Administrativa 02.04.00 Secretaria Mun. de Finanças, programa "99 999 8888 - Reserva Orçamento Impositivo", na ação "3206 - Reserva Orçamento Impositivo".

*Ficam autorizadas as alterações necessárias das metas (física e financeira) e custos dos programas alterados através da Emenda Parlamentar, nos anexos V e VI do Manual do TCESP, constante dos Anexos V e VI do Projeto de Lei nº 104/2021, bem como a alteração dos demais anexos da peça que se fizerem necessários.*



### **JUSTIFICATIVA**

A presente Emenda têm como propósito prever a transferência de recursos com a finalidade de **custeio** de execução de exames voltados à saúde da mulher, como a histeroscopia (cirúrgica ou diagnóstica), punção de mama por agulha, ultrassom de mama, ultrassom obstétrico e ultrassom transvaginal. Os recursos também visam a **custear** a realização de mais consultas ginecológicas.

Há uma necessidade urgente em incrementar a quantidade de exames e consultas para a mulher, visto que é imensa a fila de espera no município para alguns dos procedimentos acima citados. A título de exemplo, podemos mencionar que há 10 mil mulheres na cidade aguardando a realização de consultas com ginecologista, 502 esperam por ultrassom transvaginal e 414, por ultrassom obstétrico.

Câmara Municipal, em 24 de agosto de 2021.

---

**Lindsay Cardoso**  
**Vereadora – Cidadania**  
**Franca – SP**